

DECRETO Nº 03624/2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.425, de 07 de dezembro de 2015 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2016 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 405.750,00 (quatrocentos e cinco mil setecentos e cinquenta reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.07.01.15.451.1501.1.063 - CONST.MEIOS-FIOS,PAVIMENTACOES-C.MINAS/D.ITAIM-CON				
449051 - Obras e Instalacoes	248		124	84.000,00
02.07.03.26.782.2601.1.092 - AQUIS.MAQUINAS/CAMINHOES-CONVENIOS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	348		124	321.750,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>405.750,00</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação por fonte de convênios assinados e publicados:

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	405.750,00
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>	<b>405.750,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 15 de agosto de 2016.

**Carlos Augusto Tenório Dionísio**  
Prefeito Municipal